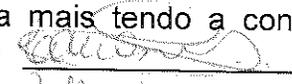
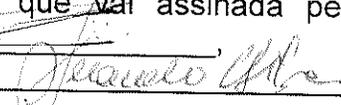
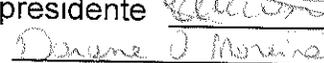


ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA FINANCEIRA REFERENTE AO CONVITE 013/2019 – CONCERTO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 315 B CATERPILLA .

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a comissão geral de licitações, criada conforme lei 7.376 de 28/03/2013, composta pela Presidente **CATIANE DA ROSA SOARES** e membros **CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA** e **DAIANE OLIVEIRA MOREIRA (em substituição ao membro titular)**, com o objetivo de fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta financeira do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado, no Diário Oficial do Estado no dia 20/11/2019, página 130, jornal local (Jornal Agora) no dia 20/11/2019 pagina 06 e no *site* desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br, a título de divulgação, bem como enviado por *e-mail* a várias empresas cadastradas no banco de dados do setor. Apresentou os envelopes a empresa: **LINS COMÉRCIO DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93291698/0001-22, neste ato representada pelo Senhor: Antonio Fernando Villela da Silva, inscrito no CPF sob o nº 301300690-00. Em prosseguimento, a comissão abriu o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante supramencionada, os quais foram vistos e rubricados por todos, ficando a mesma habilitada. Ato continuo a comissão efetuou a abertura do envelope contendo a proposta financeira, sendo ofertado o valor de R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil novecentos reais) estando o mesmo dentro do valor estimado pela Secretaria de origem. Porém, o valor orçado pela mesma empresa para constituição do orçamento do certame esta divergente da proposta apresentada no mesmo. Razão pela qual a comissão questionou a licitante acerca da divergência, sendo arguido pela mesma que no momento do orçamento a garantia era de noventa dias e para o certame a garantia solicitada foi de doze meses, bem como o lapso temporal entre o orçamento e a proposta geraram uma divergência devido ao aumento do preço das peças, além disso, para o certame foi solicitado mais serviços do que no momento do orçamento. Diante do acima exposto, a Comissão declara a licitante como vencedora do presente certame e encaminha os autos para adjudicação e homologação da autoridade superior. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela presidente  e membros  e  e representante 